



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO Edital n.º 05/2020

ODIR ANTONIO GOTARDO, Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 575/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A Comissão Organizadora de Concursos, decide pela CONTINUIDADE da aplicação da prova escrita do Concurso Público nº 001/2020, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2020**.

Art. 2º - O Anexo III – Cronograma do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	27/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	27/02 a 05/03/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	12/03/2020
Período de Inscrição	27/02 a 18/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	19/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	24/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	25 e 26/03/2020
Confirmação da Prova e divulgação dos locais para realização da prova escrita objetiva	04/11/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	22/11/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	22/11/2020 às 20 h
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	23 e 24/11/2020
Publicação do resultado final da prova escrita	27/11/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	30/11 e 01/12/2020
Homologação do resultado final	04/12/2020

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/PR, 08 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito de Pinhão - PR

Luciana Yumi Inoue
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Pinhão - PR



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 04/2020 - Homologação das inscrições

ODIR ANTONIO GOTARDO, Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 575/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, Modalidade de **EMPREGO PÚBLICO**, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2020.

2º - A Comissão Organizadora do Concurso Público, **decide pelo ADIAMENTO da aplicação das provas escritas do Concurso Público nº 001/2020, modalidade Emprego Público, que seria realizada no dia 05 de abril de 2020**, devido a pandemia de coronavírus - Covid-19 no Brasil e em obediência a recomendação da Organização Mundial de Saúde que é para que a população evite aglomerações e ambientes fechados.

3º - O novo cronograma será divulgado posteriormente, dependendo do cenário da doença no país.

4º - O Edital contendo o novo cronograma do presente concurso será publicado no diário oficial do Município, bem como no site www.ippec.org.br.

5º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	DT. NASC.
74732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	CARLOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	29/04/1996
72995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	EDENIZE DA LUZ MACHADO	15/01/1990
69630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	EDILAINE DO BELEN DA SILVA CADORIN	13/02/1996
79873	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	ELISANDRA MARIA CAMARGO	06/02/1993
75665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	ELIZIANE FERREIRA DE LIMA	19/04/1991
73329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	EVA CLEMAIR MACHADO	12/03/1984
70441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	FABIANO CALDAS DOIM	12/06/1991
70652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	GILSON DOS SANTOS CADORIN	01/04/1999
69657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	GISLAINE PROENÇA CALDAS	18/09/1999
70951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	JHONYSTHON LUIS DE LIMA BASTOS	26/06/1999
71999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	JOCIELE CALDAS DOS SANTOS	06/05/1986
79544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	KATIA SANTOS DO AMARAL	09/04/1990
69781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	LETICIA MARICIA DE OLIVEIRA	26/06/1997
79874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	LUCAS ANTONIO CAMARGO	16/06/1996
79468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	LUCIELI APARECIDA DE CAMARGO PROENÇA	17/11/1986
76137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	NEURIELE APARECIDA DOS SANTOS PROENÇA	14/03/1997
76360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	RAQUEL CORREA LICHEVESKI	29/09/1999
69662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	TATIANE DE FÁTIMA PROENÇA	07/03/1995
72566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA VERDE I	EMERSON LUIZ DE ANDRADE	02/07/2002
79421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA VERDE I	ROSICLELIA DA APARECIDA OVITZKE SANTOS	12/05/1994
79776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA VERDE II	JESSICA LUANA FREITAS BANDEIRA	06/06/2000
72315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA VERDE II	KEILA MARA DA COSTA DOS ANJOS	25/03/2000
72208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA VERDE II	NATHIELLE FERREIRA PROENÇA	29/04/1999
79839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA VERDE II	TAIS APARECIDA SANTOS	09/12/1993
73355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALECRIM/FRANÇA/FRESKI	ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS	02/01/1986
79518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALECRIM/FRANÇA/FRESKI	JOSUELI MADALENA NESTOR	27/09/2000
78794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALECRIM/FRANÇA/FRESKI	MAIRENE DE SOUZA PAIM	28/07/1996
72752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALECRIM/FRANÇA/FRESKI	ULISSESGONCHOROSKIDESOUZA	31/07/1999
69752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA I	ALCIELI SILVA OLIVEIRA	21/02/1994



79855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA I	CLAUCIA BANDEIRA SANTOS	10/03/1992
70543	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA I	MARCELO ENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20/02/2001
70918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA I	MATHEUS FRANCISCO MORAES RODRIGUES	04/10/2001
70978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA I	SILVANA SCHMOELER	08/07/1982
72611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA II	ENA VICTORIA LAZZERIS DE LIMA	19/03/1997
72768	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA II	FATIMA ANANGELA RIOS	17/09/1973
69588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	ADRIELE LUCAS ALMEIDA	07/09/2002
72243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	ANDREIA FREITAS DE RAMOS	19/12/1995
72639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	ELAINE ALVES DE CAMARGO	21/06/1994
74401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	FRANCIELI SANTOS OLIVEIRA	01/12/1990
70895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	GILMAR SIQUEIRA RIBEIRO	16/12/1995
73924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	GLICEMARI STORL	23/09/1978
72018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	JUSIMARA DOS SANTOS STOCKI	22/03/1976
72609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	LIDIA MARIA ALMEIDA	26/04/1989
72136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	LUANA DE FATIMA MACEDO DE OLIVEIRA	16/03/1997
71038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	LUCIANE FREITAS DAS CHAGAS	06/04/2001
70694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	LUCIANE LIMA	15/05/1986
75101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	OTAVIO DA COSTA	15/08/1985
72730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	ROSA EMÍLIA DE OLIVEIRA	21/08/1987
74067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	ROSELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS	09/06/1995
71092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARROIO BONITO	TATIANE CRISTINA DE LIMA	26/05/1995
78919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	ANDREIA DE PAULA	20/12/1996
74276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	DAIANE WERUS RIBEIRO	07/02/1997
73871	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	JOSIELE DA SILVA MARÇAL	06/09/1998
70781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	JULIANA DE FATIMA BUHRER	26/11/2000
69120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	RITA RIBEIRO CAMARGO BALUK	21/05/1988
73688	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	ROSE MARI APARECIDA ROCHA DA SILVA	16/02/1994
79690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	SCHEILA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	15/08/1990
73710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AVENCAL	GISLAINE ORTIZ MENDES	12/11/1998
73745	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AVENCAL	LISLAINE ORTIZ MENDES	10/02/1995
79561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA I	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980
70668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA I	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	14/01/1997
72705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA I	JOSIANE MARNACH	28/01/1989
72958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA I	KETELYN AMANDA DO NASCIMENTO NESTOR	17/12/2000
79841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA I	LAIZ DOS SANTOS	18/01/1987
70109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA I	PAULA DA SILVA BUENO DOS REIS	26/09/1984
75370	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA I	POLIANA DE OLIVEIRA BELO	22/10/1982
79539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	ALISSON JOVANE DOS SANTOS	21/11/2001
71019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	ELIANE GONCHOROSKI DOS SANTOS	12/07/1991
79580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	JANESLEI DO BELEM SANTOS	30/11/1981
73724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	JOILSON FERREIRA RIBAS	30/12/1999
79901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	JOSIANE APARECIDA MACIEL	14/05/1996
79590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	MARCIA MENDES TRACTZ	15/10/1977
79877	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	MARIELE DOLORES TARACHUK	08/12/1990
69554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	PATRICIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	27/07/1994
72072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOM RETIRO	JOSIANE NAFALSKI MATIAS	06/10/1997
69267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BUGGIO	ANDRESSA GOMES NARCIZO	01/10/2000
71380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BUGGIO	DANIEL PEREIRA	24/12/1991
74633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BUGGIO	GEFERSON JOSÉ REBONATTO	14/05/1993
71139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BUGGIO	GEILA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	29/12/1997
71363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BUGGIO	MARINA FISTAROL BRUSTOLIN	19/06/1992
79911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BUGGIO	VERA APARECIDA BARBOSA	02/12/1972
78438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CACHOEIRINHA	ANTONIO EVERSON SOARES STEMPOSKI	07/06/1988
76744	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CACHOEIRINHA	ARIANE MARNACHE DE MIRANDA	31/05/1992
79899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CACHOEIRINHA	DIRCELENE DE MIRANDA	11/09/1990
74939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CACHOEIRINHA	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996
70018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	ANA CLAUDIA PAZ RIBAS	09/12/1994



69163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	ANNA KAROLYNE KOMAR BELLIN	01/07/2000
71128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	ARCILINA ROSA SUTIL DE MORAES	26/03/1969
71048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	CRISLAN MATHEUS DOS SANTOS	02/01/2000
70414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	IVONI BATISTA	28/10/1977
79833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	JOCELMA FRANK	15/10/1976
73230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	LUANA MORAES DA SILVA	20/02/2001
69703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	PRISCILA BURAIKO	19/12/1994
70790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS	19/07/1997
71530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLINA VERDE	DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	18/10/1999
70087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLINA VERDE	ELOI PAULO PRESTES FELIZ	28/05/1979
70537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COLINA VERDE	MARILIZ DE OLIVEIRA	25/08/1996
79832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CRICIUMA/SÃO ROQUINHO	DALIANE DE FÁTIMA AMARAL	03/09/1996
72972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CRICIUMA/SÃO ROQUINHO	JOSIELMA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	08/12/1998
74244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CRICIUMA/SÃO ROQUINHO	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996
72820	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DIVINEIA	TATIANE DE FATIMA OLIVEIRA LARSON	14/12/1999
75624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	ANDREZA POSSAMAI GONÇALVES	10/06/1994
78853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	CELITA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	25/08/1995
73930	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	ELIA CARVALHO DOS SANTOS	21/08/1987
72016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	ELISANDRA LEVIS	20/02/2000
73504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	23/02/1998
79672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	JOCIMARA MARTINS MATHIAS	09/01/1991
74433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	JOELMA OLIVEIRA	29/11/1981
77875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	RHEUBERTH ANDRE IENSEN	23/06/1996
73178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	SIDELMA DE FÁTIMA RODRIGUESDE DE FREITAS	06/06/2000
75390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	VIVIANA KITCKY DOS REIS	28/09/1993
77026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS PINHEIROS	JOSÉ MANOEL DA ROCHA LIMA	26/05/1996
73430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS PINHEIROS	NEURACI DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	05/04/1969
79116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS PINHEIROS	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS	10/04/1998
72395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA ÁUREA	ELAINE DUARTE ALVES	30/05/1982
72844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA ÁUREA	FABIELI DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS	09/07/1998
72808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA ÁUREA	KELI NAEI VIEIRA DOS SANTOS	29/07/2002
73460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA EVANIRA	ALINE DOS REIS ARAUJO	17/07/1999
75359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA EVANIRA	DAIANE OLIVEIRA LIMA	24/06/1991
79579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA EVANIRA	GESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	10/11/1996
79893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA EVANIRA	MARISA DO CARMO CALDAS KRYSIAKI	22/02/1973
76796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA EVANIRA	SAYONARA APARECIDA FONSECA	14/05/1977
73805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS ALBINOS	NATANA DE MORAES	27/08/1991
71978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS CARVALHOS	DANIELE LORACI DE LIMA	08/08/1993
77984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS CARVALHOS	GUILHERME EMANUEL DE FREITAS	05/12/1999
79522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS CARVALHOS	JOCIELE DE OLIVEIRA SOUZA	21/09/1999
79595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	ELAINE APARECIDA DE MACEDO ALBINO	02/03/1999
70517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	EVA SILVEIRA RAMOS DINIZ	30/08/1964
70585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	FERNANDA CORREIA DE ALMEIDA	06/04/2002
73416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	FLÁVIA CORREIA DE ALMEIDA	12/04/1996
72207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	JOSNAINE DE MORAIS	20/10/1991
71041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	MARIA EDUARDA SILVEIRA DA SILVA	08/07/2000
74696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS TAQUARAS II	CIRENE APARECIDA GONÇALVES	03/10/1980
71533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	ANGELA FERREIRA BILIBIO	24/02/1998
73729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	BRUNA ORTIZ MENDES	07/01/2002
73716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	GLEIBIANE FATIMA ALVES MACEDO	23/03/1997
73170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	LILIAN REGINA ALVES LOURENÇO DOS SANTOS	23/04/1988
73754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS	01/06/1989
77258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	REGIANE APARECIDA DE PAULA	26/04/1989
72758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	TIARLES PADILHA DE LIMA	07/07/1997
72084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	ÉDINA MACHADO PADILHA	09/02/1992
74842	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	ERNESTINA DE JESUS AMARAL	14/11/1972
79680	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	GLEIBIANE FATIMA ALVES MACEDO	23/03/1997



71871	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	JEAN ELIAS FERREIRA MACHADO	05/02/1996
72389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	JOSMAR SERAPIO FERREIRA	09/08/1970
74396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	KESY DENISIANE NAFALSKI MATIAS	05/06/2000
71724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	TANIELI SILVA	18/09/1993
78709	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	TIARLES PADILHA DE LIMA	07/07/1997
77830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL SILVERIOS	CARLOS ALEXANDRE LOPES CALDAS	20/09/1996
74892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL SILVERIOS	FRANCIELE DE FATIMA BOEIRA	17/08/1992
71985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL TAQUARAS I	CASSIELI FERREIRA DA CRUZ	26/08/2001
79619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL TAQUARAS I	VANDERLEIA CAMARGO GONÇALVES	10/04/1994
71721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUARAPUAVINHA I	JOANA ISABELA DILGER	01/09/2001
72372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUARAPUAVINHA I	JOÃO GABRIEL DILGER	15/05/2000
77905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GUARAPUAVINHA II	JOSÉ ALEXANDRE CALDAS	27/12/2001
79606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA I	JOÃO FELIPE PRESTES FREITAS	23/05/2000
73051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA I	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	10/07/1989
73528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA I	MAIARA MARQUES SOARES	13/03/2001
73401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA I	WENNYA CHRISTINA SOUZA HINTZ	19/04/2002
73242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA II	MARILDA APARECIDA DOIN	04/12/1987
72956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA III	IVALDO JOSÉ LOURENÇO	03/12/1982
79848	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA III	JEFERSON RIBEIRO FERREIRA	02/01/1991
79673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA III	JULLIEN MIRANDA RIBEIRO PIANOSKI	17/12/1987
79853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA III	PATRICIA MATULLE DA LUZ	28/02/1988
70013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA III	RENILSON BARBOSA SILVA **	05/05/1991
76129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA III	TELMA FRANCIELE RODRIGUES	15/01/1979
78516	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOA PRETA/ZATTARLANDIA	JULIANA DO AMARAL DE OLIVEIRA	22/05/2001
78517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOA PRETA/ZATTARLANDIA	LENI DO AMARAL	31/10/1982
75595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOA PRETA/ZATTARLANDIA	NEUSA DE MORAES PINTO	03/07/1994
77431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAJEADO FEIO I	VANDERLI DE JESUS RAMOS	04/08/1975
71097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAJEADO FEIO II	JAINÉ RIBEIRO MACHADO	20/08/2001
69882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAJEADO FEIO II	NELSON DE OLIVEIRA	13/06/1981
74310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	ALISSON PRUDENTE SANTOS	26/01/2000
72045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	ANA PAULA DOS SANTOS	10/08/1999
79788	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	BRUNA MARIANE DE RAMOS	21/05/1984
72939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	ELISANGELA FERREIRA	25/11/1994
73507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	FABIANA FERREIRA DA SILVA	20/02/2002
73397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	HEITOR TADEU MARTINS	21/12/1958
74110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	JOCYELLE MONTEIRO DOS SANTOS	08/11/1989
74165	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	JOELMA DE FÁTIMA SANTOS	08/06/1983
79787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	JULIA LARA DE RAMOS	22/08/1962
74836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	JUSSARA APARECIDA ANTUNES	09/04/1983
79441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	MARCÍELE CRISTINA LOURES	23/09/2001
73259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	NELLITA DAYANE DA SILVA	05/11/2000
79936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	ROMULO PEDRO SCHWANKE TEREZA	03/05/1989
72875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	SAWANNA CALDAS DOS SANTOS	26/07/1998
77225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	SUELE APARECIDA SANTOS	08/08/1983
73632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	TAILISE TIBES RESSAI	31/03/1994
72238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	TAINÉ CRISTIANE CORREIA	31/01/1995
77228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO II	FERNANDA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA	25/10/1998
78321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO II	KASSIANE DE LIMA NEVES	11/08/1998
79442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO II	LEANDRA VITÓRIA OLIVEIRA ANTONICHEN	19/06/2000
73770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO II	MAICON NAIN CAMARGO VIANA	13/05/2000
77602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO II	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992
73351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO II	ROMULO GABRIEL ALVES TAMOS	23/09/1999
79778	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO III	MARCOS ANTONIO DE LIMA CASS	06/01/1991
73200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO III	MARIA APARECIDA VEIGA	25/02/1979
79882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	ADELITA RIBEIRO STREMLow	30/01/1989
73633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	DAIANE RESSAI	28/05/1984
79578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	ERICK DURVAL VEIGA RODRIGUES	08/08/2001



77524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	JEAN GABRIEL ANTUNES DOS SANTOS	17/08/1995
75779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	SANDRA MARIA CAMARGO	24/06/1984
72917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	TAIANE DOS SANTOS DE CAMPOS	28/10/1999
77902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	WAGNER CAMARGO OLIVEIRA	16/11/2001
73444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM II	ANA CARLA DE OLIVEIRA	20/11/2002
72921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM II	EDMILSON DOS SANTOS	17/06/1980
76614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM II	THAYNARA DE MATTOS VOLETE	20/09/2002
71690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA	CASSIO TADEU CALDAS	07/07/1997
71267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	ANA PAULA SANTOS AMARAL	07/09/1993
75619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	ANDREZA APARECIDA CAMARGO	10/06/1996
73330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	FABIULA GURA DA LUZ	06/11/1997
73282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	INDIAMARA CAMPOS DE ALMEIDA	28/03/1979
69579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	JULIANI TOMACHESKI DE MORAES	11/08/1973
69705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	LARISSA ALEXANDRE	09/01/1996
70365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	LEIDIMARA DE PAULA BASTOS	22/04/1999
79532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	LINDAIR SANTOS CAMARGO MACHADO	15/03/1983
71179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	MARISILDA DOS SANTOS ROCHA	09/08/1990
74353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	ROZENILDA CAMARGO	21/07/1982
73414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA II	FELIPE RODRIGUES	13/12/1984
73102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA II	VANESSA KOVALEK	16/09/2002
74863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA III	JAQUELINE APARECIDA CORREA	27/04/1995
79888	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA III	ROSIMERI DE LIMA SOARES	11/09/1988
71225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA III	THALIA ARIANE MACHADO NOGUEIRA	04/12/1997
72186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS/PARQUE INDUSTRIAL	ALINE SUIANY RAMOS DOS SANTOS	06/05/1992
72139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS/PARQUE INDUSTRIAL	DIANA RAIIRA MEIRA DE SOUZA	30/09/1998
72855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS/PARQUE INDUSTRIAL	JAINE ALICEIA DO CARMO PROENÇA RAMOS	11/01/1997
69896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS/PARQUE INDUSTRIAL	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988
72134	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS/PARQUE INDUSTRIAL	MIGUELINA MAZUR MEIRA	29/09/1986
72247	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS/PARQUE INDUSTRIAL	THAINARA RIBAS MAKUCH	06/04/2001
73140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HABITACIONAL DARCI BROLINI	CLEMAIR APARECIDA MENDES	16/04/1984
71528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HABITACIONAL DARCI BROLINI	DAIANE CRISTINA PEREIRA	30/10/1984
69105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HABITACIONAL DARCI BROLINI	JANAINA CALDAS CAMARGO	15/12/1994
69230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HABITACIONAL DARCI BROLINI	JENNIFER VIEIRA DINIZ	11/03/1999
70107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HABITACIONAL DARCI BROLINI	MARILIZ DAS GRAÇAS SANTOS	01/07/1985
77527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	ANA FRANCIELI ELSNER	24/03/1986
79789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	DENILSON BORGES SANTOS	25/02/1997
71628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	DIRLEI TERESINHA BRUSAMARELO	15/11/1980
71161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	EDINA SUELEN SANTOS	10/07/1985
70672	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	GESSICA DOBKOWSKI STACHNIAK	11/06/2000
70688	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	GILSON MIRANDA CORDEIRO	30/12/2001
71214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	JOSIANE DA SILVA FERREIRA	30/08/2000
77156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	LEONICE RIBEIRO DE CAMARGO	14/09/1988
71313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	LUCINEI SILVA PRESTES	13/09/1997
79748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	MARIA VALDIRENE BORGES	29/03/2001
77547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	MARIO DA SILVA VERUS	01/02/1983
74977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	NEIVA MARA DE OLIVEIRA	10/06/1994
74971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	RONY CEZAR DE OLIVEIRA	15/03/2001
73306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	SILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1996
69660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	SILMARA DA CONCEIÇÃO DUTRA	08/12/1986
71374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	SOLANGE APARECIDA FERREIRA	09/07/1988
73317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	THAIS DUTRA DE OLIVEIRA DOMINGUES	14/07/1998
74901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POÇINHOS	THALIA KOVALEK WEBER	24/12/2000
72438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POÇO GRANDE	ELISANGELA PROKOP	03/08/2000
74327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA EMILIA I	CRISTIANE MARIA MACEDO DA SILVA	21/06/1992



79919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA EMILIA I	ILIANE DOS SANTOS	21/09/1978
79401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA EMILIA I	JHENIFER KAMILA MATTOS MACHADO	27/05/1999
71471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA EMILIA II	IVONETE DA COSTA	22/12/1987
79862	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA I	LEONI APARECIDA BRASILIO OLIVEIRA	10/03/1977
73421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	ALEXSANDRA DE FATIMA LOPES	11/10/1986
72686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	ALINE DA SILVA SANTOS	09/10/1999
72955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	ANA KELLY SOARES DE LIMA	14/04/1993
73147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	ANGIELI CRISTINE DE LIMA CAMARGO	31/12/1995
70104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	CLARICE GUINAP CUNHA	03/05/1992
79657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	DAMARIS SILVERIO MACHADO	28/01/1994
79655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	DENISE SILVÉRIO MACHADO	26/06/1989
71943	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	GABRIELLY ALVES BATISTA	14/09/1999
71252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	GESSICA DE LIMA GONÇALVES	22/02/2000
71891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	GREGORY VINICIUS SANTOS DUARTE	08/03/1998
69376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	JAQUELINE DE FATIMA LOURENÇO	31/05/1994
70665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	MÁRCIA REGINA DOIN	11/12/1981
70731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	MARIA CLEIDE DE AZEVEDO	08/07/1983
71294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	QUELREM ROBERTA BAGGIO	29/04/1987
73384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	WANESSA HARYN VERBANECK	06/04/1991
74776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA TEREZINHA	ANGELA PATRICIA SILVA	28/08/1992
79881	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO I	ALLAN HENRIQUE DOS SANTOS	27/10/1999
72324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO I	ANDERSON DA COSTA DOS ANJOS	26/03/2002
75989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO I	EROS EDUARDO DE AUDA PRESTES	10/10/1998
79941	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO I	GEOVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/02/2002
73713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO I	JAÍSE KAUAENE DOS SANTOS	08/09/2000
72644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO I	LEIDILENE CORREIA DOS ANJOS	29/01/2002
78488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO I	SILVANA DOS SANTOS	30/07/1985
75103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVAO II	EDINEIA SANTOS OLIVEIRA	20/11/1993
79603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVAO II	KETHILEN ADRIANA RAMOS	21/05/1996
79727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	ANY HAIANNI BATISTA	30/05/1997
75661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	DANTON FERREIRA IAROCHINSKI	16/11/2001
73551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	EDIPO DIEGO GUEDES OLIVEIRA DA SILVA	14/10/1988
74435	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	GAGRIEL CIONE NOVACOSK MACHADO	04/12/2002
74443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	JUSTINA AIRES DA LUZ BELO	26/03/1969
75010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	LUANA APARECIDAGOMES DOS SANTOS	08/09/1996
79947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	RAQUEL GUEGUES OLIVEIRA DA SILVA	30/03/1997
74448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	VERA LUCIA DA LUZ	02/10/1973
77119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE I	ANA PAULA DE FATIMA DE OLIVEIRA	23/09/1992
79736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE I	FABIO MOACIR VIANA	07/03/1995
79425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE I	JOSIANE LARISSA RAMOS PINTO	16/06/1996
70238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE I	JUCELENE OLIVEIRA MARCONDES	22/05/1975
71141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE I	MILENA DOS SANTOS OLINDA	09/12/1999
69902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE II	FÁBIELE APARECIDA RIBEIRO	11/12/1999
70337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE II	KAUAENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/09/2001
79885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE II	PAULO ROBERTO LEVINSKI	03/04/2002
69671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE II	ROZIELI ALMEIDA	06/11/1983
69682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE III	LUCIMARA DE FATIMA ALMEIDA	06/03/1980
73294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUCAS/CAMPINAS	DANIÉL SILVA FERREIRA	18/03/2002
74444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUCAS/CAMPINAS	JANAINA RIBEIRO SVITALSKI	18/01/1996
79696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO LUCAS/CAMPINAS	THAYS OLIVEIRA DO AMARAL	21/04/1992
75721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO ROQUE	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	23/02/1992
72287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO ROQUE	ELOANE MAZUR DE RAMOS	26/04/2000
79637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO ROQUE	LUANA MARIA MACHADO	03/05/1999
79754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO ROQUE	LUCIANE APARECIDA OLIVEIRA AMARAL	14/07/1991
72575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO ROQUE	MARLI DE SIQUEIRA PEREIRA	01/10/1996
79879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRA DA CABRA	BRUNA APARECIDA LIBMAN	06/10/2000
75478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRA DA CABRA	CLEVERSON DA COSTA MENDES	10/07/1988



71714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRA DA CABRA	JOZIELLY DOS SANTOS MACEDO	25/01/1997
72954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRA DA CABRA	PEDRO MARCOS CORDEIRO JUNIOR	01/11/2001
77648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODOS OS SANTOS/SANTANA	EDILAINÉ OLIVEIRA FERREIRA	31/03/1996
74761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODOS OS SANTOS/SANTANA	JONILCE MAIER DE OLIVEIRA	15/10/1992
76350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODOS OS SANTOS/SANTANA	MARIA ANGELA DE ABREU BATISTA	09/09/1997
74805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODOS OS SANTOS/SANTANA	MARILAINÉ OLIVEIRA FERREIRA	31/03/1996
77711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TRÊS BARRAS	WILLIAM SEVERINO DE OLIVEIRA	08/05/1997
77856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO I	GISELLE DE CÁSSIA ALVES	26/12/1986
73388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	ADELAINÉ DE OLIVEIRA	15/10/1994
73221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	12/07/1995
70003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	CLEUDECI RAZERA MARCELO	18/07/1983
70872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	EDIMARA LIMA RAMOS	18/01/1992
71443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	ELIZABETE DE FÁTIMA RAMOS	30/08/1978
76769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	JACI SEBASTIANA DE RAMOS	20/01/1962
73828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	JOIANE DA SILVA PORTELA	05/09/1993
69271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	LEANDRO DE CASTRO	05/04/1985
69143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	LEIDIANE APARECIDA MACHADO DE CASTRO	24/01/1985
79529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	LIANE LUIZA RODRIGUES PADILHA	22/02/1982
70311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	MARCIA CRISTIANE DE LIMA	09/09/1980
79533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	MARIA LUCIA FEDEX	28/03/1979
69761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	ROSANA DE APARECIDA FERREIRA	28/04/1998
76016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	SANDY DE CÁSSIA ROCHA MENDES	25/10/1996
72414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	SIMONE ANDRESA PRATES ROSA	21/08/1989
72525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	ANA CAROLINA DOS SANTOS	13/03/1996
79616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	CAMILA SANTOS DE MORAES	16/10/2001
71367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	CHAIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	23/01/2000
73997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	CRELI APARECIDA DA SILVA	05/02/1999
79412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	ELISANDRA MARTINS DOS SANTOS	13/05/1994
69793	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	ERIELSO JOSE CALDAS	30/11/2000
70524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	FELIPE DE JESUS KRAMER	21/08/1998
71385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	FERNANDA APARECIDA CAMARGO ALMEIDA	05/03/1991
74536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	GISLAINE MATULLE DE SOUZA	15/04/1997
70911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	JAQUELINE PADILHA DOS SANTOS	20/07/1998
74037	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	JOICE MARA APARECIDA VIEIRA	15/04/1993
73198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	JULIANA FERREIRA DA SILVA	27/12/1993
71103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	JULIANE RIBEIRO MARCELO DA CRUZ	22/01/1998
69951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	KEILA DE CÁSSIA PEREIRA	21/11/1992
71928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	NATALIA FABRÍCIO DE LIMA	09/04/1998
73825	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	REGIANE DO CARMO CAMARGO	31/03/1994
72782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	TATIELI RAMOS DOS SANTOS	23/04/1997
70845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	TIFANI BIANCA TEIXEIRA MARTINS	28/02/2002
77204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	VANESSA VIEIRA DINIZ	06/04/1991
75909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	ANA CLÁUDIA BORGES PRESTES	30/05/1996
79510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	ANA PAULA DE ANDRADE BATISTA DO PILAR	29/11/1998
77222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	ANGELITA MARIA MULLER	19/04/1978
70369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	GABRIELA DE OLIVEIRA	02/12/1996
75277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	JOCELITA MARCIANA MARNACH	10/06/2001
79729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	JORACI VIEIRA DO NASCIMENTO	09/10/1969
72101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA DA SILVA	15/02/1991
70827	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	MARISTELA TELES BOAVENTURA	20/09/1993
75606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	MILENA ANTUNES DE OLIVEIRA	14/12/1998
71383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	OSMAR OVITZKE DA COSTA	11/10/1995
75799	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	RENATA TEREZINHA DE OLIVEIRA	14/08/1996
73284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VOLTA GRANDE/PEDRA LISA	EDUARDA CALDAS DE MORAES	14/09/2002
73562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VOLTA GRANDE/PEDRA LISA	ROSEMERE DE FÁTIMA DAS CHAGAS	24/08/1992
73566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VOLTA GRANDE/PEDRA LISA	SILVANA LEAL	05/08/1985
79418	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	16/07/1993



73461	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALEXSANDRO DE LIMA LILLER	10/06/1998
76891	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CAROLINA PIONOSKI	16/01/1997
70370	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CRISTINA PRESTES	29/06/1993
79635	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDREIA DE FATIMA MARTINS SOUZA	11/03/1994
79674	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANE KENDI DO NASCIMENTO	16/11/1995
76625	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANELIZE PEREIRA	05/08/2001
79741	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANNE CAROLINE MACHADO	01/02/2001
70572	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ARIANE MARNACHE DE MIRANDA	31/05/1992
79956	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA MARIA FERREIRA	09/12/1994
79937	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAMILA BROL DE LIMA	10/08/1998
73657	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAMILA MARIA RIBEIRO BENTO	04/11/2000
71314	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAROLAINE DO DIVINO DA SILVEIRA DA SILVA	03/06/1998
73748	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CEZAR JUNIOR TUCZYNSKI DE SOUZA	29/11/1997
70756	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	07/05/1992
69869	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAIANA TÉBERA ZORZI	18/10/1987
79916	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994
71344	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DANIELE FERREIRA SILVÉRIO	16/02/1998
72534	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DILCEA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/04/1990
78719	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982
79406	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDINEIA DE FATIMA CALDAS MARTINS	14/02/1992
70544	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELAINE APARECIDA MACEDO DA SILVA	31/08/1996
70490	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	24/01/1986
72942	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELESSANDRO MARTINS CALDAS	20/01/1985
79720	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIANA APARECIDA DE SENIA	14/02/1976
70184	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIZIANA DO BELEM ALVES BOEIRA DE LIMA	02/02/1995
69952	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EUGENICIS AUGUSTO ALVES	06/11/1998
74095	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EVELIM SAIURY REIS YAMADA	27/02/1987
69940	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FERNANDA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA	18/07/1998
79930	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FRANCINE KACIELLEM CORREIA	30/06/1996
69949	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GABRIELA APARECIDA PIANOSKI	14/06/1997
70413	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GEOVANE DE SOUZA RIBEIRO	31/08/1999
70806	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GILBERTO JOSE DOS REIS	20/09/1991
79587	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GILSON DA COSTA ALEXANDRE	10/09/1979
79445	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GILSON SERAPIO FERREIRA	10/09/1972
71166	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HUGO ROBERTO SCHMIDT	19/07/1982
70548	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INÉS TEREZINHA MACEDO DA SILVA	08/05/1998
71918	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRENICE DA ROCHA MACHADO	28/06/1978
79913	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IZAILTON CALDAS	20/09/1983
79792	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANAINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/11/1980
79835	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JAQUELINE APARECIDA CALDAS DANTONI	22/02/1993
76136	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JAQUELINE RAYSA FERREIRA	01/09/1996
79722	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JAQUELINE RIBEIRO GONÇALVES	24/03/1999
74583	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JENNIFER ELIZANDRA LEMOS MARTINS	25/06/1999
70332	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JHENIFER DE FATIMA DA SILVA MACHADO	08/04/2000
79805	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JHONATAN LUIZ DA SILVA LEITE	08/03/1998
78124	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOÃO ERIVELTON SANCHES ORTIZ	19/03/2000
79914	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOAO GABRIEL CAMILO DE ALMEIDA	27/07/2000
75681	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOÃO PAULO PEREIRA	16/06/1996
72943	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOCELI MARIA ROBERTO	28/07/1988
72950	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOELI ROBERTO CORDEIRO	31/08/1983
70239	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOICE BRASILIO CALDAS	05/11/1995
79917	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	21/05/1999
72447	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSILAINE APARECIDA REIS	11/02/1990
77480	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIANA RODRIGUES MORAES	17/04/1994
70427	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIO CESAR IANQUES	18/04/1977
75112	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KEILIANE CALDAS	16/01/1998
73268	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997



74352	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KETLIN MAIARA DOS SANTOS LIMA	17/05/1997
70382	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LEIDIANE ESPERANÇA	09/02/1992
70132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LIRIDIANI POSSATO GUILHERME	13/08/1992
70512	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LOISLANE DE DEUS ROCHA	12/08/1998
79464	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LOZANGELA CRISTINA MENDES	19/07/1983
78201	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUANA CORDEIRO	27/09/2001
75852	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MABIANE MACHADO SOARES	16/11/1984
73443	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAIKON DOUGLAS SOARES	22/09/1996
72218	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MANOEL THOMAS MACHADO	22/07/2000
74159	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MANUELA MENDES DE MELLO	25/04/1990
79628	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELO KELCI JOCOSKI	14/10/1998
75849	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELO RIBAS	30/11/1998
69937	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELO TOMACHESKI JUNIOR	27/06/1998
70726	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	22/10/1996
75450	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCOS DOS SANTOS GONÇALVES	30/08/1983
75724	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA ISABEL ALVES PEREIRA	01/05/1988
71415	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA LEONILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/03/1958
71646	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARINA AP DA COSTA DOS ANJOS	28/01/1983
74979	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAYARA FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	25/05/2000
71312	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MILENA LEILANE DA ROCHA	21/01/2001
71382	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAIARA SUELEN DE OLIVEIRA	26/10/1996
79783	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NATALY DE FATIMA SZUMILO	20/11/1997
79908	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NEURALDO DE SIQUEIRA JUNIOR	24/12/1985
79924	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	REGIANE DE FATIMA GOMES	20/11/1987
77390	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RODRIGO ADONSKI	22/12/1979
79886	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RODRIGO LIMA	16/05/1988
73837	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROGERIO ALVES CABRAL	05/05/1983
75337	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSANE OLIVEIRA ALMEIDA DO AMARAL	03/10/1986
73020	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE MARIA DE LIMA CALDAS	06/03/1990
70786	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TABATA TAIOK BORAICO	17/08/2000
72132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAIS MACHADONOGUEIRA DOS SANTOS	03/04/1994
71948	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TATIANA BURAIKO	24/12/1989
75327	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TATIANE DOS SANTOS	09/08/1991
79077	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAUANE APARECIDA DE ALMEIDA DA MAIA	10/09/1992
79471	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAUELI DOS ANJOS SIEPMANN	30/12/2000
79642	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THAUANY ANTUNES BALUK	16/09/1998
71625	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA	29/12/1994
71927	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA	28/04/2001
79812	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	16/02/1999
75804	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THOMAS VINICIUS LEAL	20/02/2002
79810	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VINICIUS ELIAS TEIXEIRA MACHADO	03/10/2002
75492	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VITOR LIMA DE CAMARGO	27/04/1989
70485	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS BEIRA	11/07/1995
79781	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WELINTON CARLOS DE LIMA	13/06/1999

** candidato portador de deficiência.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/PR, 25 de março de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO

Prefeito de Pinhão - PR

Luciana Yumi Inoue

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Pinhão - PR



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO Edital n.º 03/2020 - Edital dos Isentos

ODIR ANTONIO GOTARDO, Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade de EMPREGO PÚBLICO, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela Portaria nº 575/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, Modalidade de EMPREGO PÚBLICO nº 01/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2020.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	CPF
73329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGUA AMARELA	EVA CLEMAIR MACHADO	066.317.829-02
72072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOM RETIRO	JOSIANE NAFALSKI MATIAS	114.070.819-85
73504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOIS IRMÃOS	ELVINTTER TAUAN DE LIMA PRESTES	103.150.489-30
70585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	FERNANDA CORREIA DE ALMEIDA	114.813.819-62
73416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	FLÁVIA CORREIA DE ALMEIDA	085.346.299-27
73170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	LILIAN REGINA ALVES LOURENÇO DOS SANTOS	069.273.509-77
73507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO I	FABIANA FERREIRA DA SILVA	127.730.019-40
73200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINDOURO III	MARIA APARECIDA VEIGA	045.739.229-03
72917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	TAIANE DOS SANTOS DE CAMPOS	115.361.189-90
72921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM II	EDMILSON DOS SANTOS	004.974.489-55
73330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	FABIULA GURA DA LUZ	094.526.949-80
73140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HAB. DARCI BROLINI	CLEMAIR APARECIDA MENDES	048.624.389-38
69105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NUCLEO HAB. DARCI BROLINI	JANAINA CALDAS CAMARGO	069.371.349-67
71628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PIMPÃO/ROCIO	DIRLEI TERESINHA BRUSAMARELO	065.576.709-64
70337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE II	KAUANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	104.472.469-25
72575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO ROQUE	MARLI DE SIQUEIRA PEREIRA	099.769.849-79
73198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	JULIANA FERREIRA DA SILVA	088.278.369-69
71918	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRENICE DA ROCHA MACHADO	026.930.069-45
70239	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOICE BRASILIO CALDAS	073.366.339-78
70726	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCIA KASSANDRA AP. FERREIRA DOIM DOS SANTOS	062.429.159-60
72132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAIS MACHADONOGUEIRA DOS SANTOS	091.923.749-56
71927	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THIAGO EMANUEL MACHADO NOGUEIRA	097.645.629-06



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 03/2020 - Edital dos ISENTOS

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.1.1 DO EDITAL Nº 01/2020:

INSC	CARGO	NOME	CPF	SOLICITAÇÃO
71375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA I	GUILHERME FABRICIO DOS SANTOS	073.029.219-38	INDEFERIDA
69504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ARAUCARIA II	NEUDI ELVIS MENDES ALMEIDA	068.178.029-03	INDEFERIDA
70622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA I	ACATRINE DE FATIMA OLIVEIRA	033.845.069-60	INDEFERIDA
70727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA II	KAMYLA IENSEN FERREIRA DE OLIVEIRA	127.983.269-07	INDEFERIDA
73316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AZALEIA II	NEUDI ELVIS MENDES ALMEIDA	068.178.029-03	INDEFERIDA
70078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA S. DA GLORIA	JULIANA OLIVEIRA DA LUZ ARAÚJO	003.154.642-08	INDEFERIDA
69697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	MARIA EDUARDA REPZUK BOEIRA	117.471.479-40	INDEFERIDA
70621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	MIGUEL ADENILSON DOS SANTOS	073.943.959-60	INDEFERIDA
73090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA EVANIRA	ELOANE PATRICIA KNEBEL	088.218.159-94	INDEFERIDA
72360	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DOS FERREIRAS	INDIANARI DE ARAUJO MORAIS	090.320.599-80	INDEFERIDA
72578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL RIBEIROS	ANA DAMARIS ALVES	083.611.589-95	INDEFERIDA
72404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL SILVERIOS	JANETE APARECIDA RAMOS	028.048.109-84	INDEFERIDA
69585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA III	LUIS FERNANDO JORDÃO LIMA	083.003.269-01	INDEFERIDA
71917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INVERNADINHA III	MARINA PELOSI	085.892.639-32	INDEFERIDA
73281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM I	ALLANA DE MORAES	054.839.879-85	INDEFERIDA
73305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MAZURECHEM II	ALLANA DE MORAES	054.839.879-85	INDEFERIDA
71267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	ANA PAULA SANTOS AMARAL	085.575.579-22	INDEFERIDA
69144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA I	DÉBORA CRISTINA MACHADO FABRICIO	085.023.889-75	INDEFERIDA
72777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA II	ALAI DOS ANJOS ROSA MACHADO	110.055.349-50	INDEFERIDA
70115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA II	LEIDINA DE FÁTIMA DA ROSA MACHADO	110.055.609-51	INDEFERIDA
73318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA II	NEUDI ELVIS MENDES ALMEIDA	068.178.029-03	INDEFERIDA
72855	AG. COMUN. DE SAÚDE - NUCLEO HAB. HIP. MARTINS / PQ INDUSTRIAL	JAINÉ ALICEIA DO CARMO PROENÇA RAMOS	077.473.239-30	INDEFERIDA
72686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	ALINE DA SILVA SANTOS	118.529.229-23	INDEFERIDA
69813	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	ANA KELLY SOARES DE LIMA	086.928.869-55	INDEFERIDA
71294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA II	QUELREM ROBERTA BAGGIO	058.664.859-31	INDEFERIDA
73491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CRISTOVÃO I	JULIANA RODRIGUES MORAES	095.694.499-00	INDEFERIDA
71589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	ITALO DAMIAN JUNIOR	721.293.529-87	INDEFERIDA
70146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOAO	LUCIA CORDEIRO	049.943.869-86	INDEFERIDA
72468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE I	ROZEMILDA APARECIDA RIBAS	059.169.869-20	INDEFERIDA
69902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO JOSE II	FÁBIELE APARECIDA RIBEIRO	104.116.899-32	INDEFERIDA
71443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BAGGIO II	ELIZABETE DE FATIMA RAMOS	044.509.049-90	INDEFERIDA
70080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CALDAS	LUCINEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	077.513.159-89	INDEFERIDA
72839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA RURAL	DÉBORA CRISTINA MACHADO FABRICIO	085.023.889-75	INDEFERIDA
70572	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ARIANE MARNACHE DE MIRANDA	079.096.739-14	INDEFERIDA
73515	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JISLAINE DE FÁTIMA RAMOS	084.409.959-70	INDEFERIDA
70152	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOAIR JOSÉ MACHADO	062.425.249-37	INDEFERIDA
70540	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SANDRA MARA DINIZ DOS SANTOS	042.050.039-19	INDEFERIDA
69854	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	STEFANY MENDES MACHADO	124.547.449-96	INDEFERIDA

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **19 de março de 2020**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/PR, 11 de Março de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO

Prefeito de Pinhão - PR

LUCIANA YUMI INOUE

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Pinhão - PR



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 02/2020

ODIR ANTONIO GOTARDO, Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela **Portaria nº 575/2019, TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura nº 01/2020:

ONDE SE LÊ:

Tabela 2.1

Código do cargo CBO	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remun. Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
352210	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 h	CR	*	R\$ 1.400,00	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo. **

LEIA-SE:

Tabela 2.1

Código do cargo CBO	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remun. Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
352210	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 h	CR	*	R\$ 1.400,00	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo. **

Art. 1º - Fica incluída a Microárea DOIS PINHEIROS ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, com cadastro de Reserva de Vagas.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/PR, 02 de março de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito de Pinhão - PR

Luciana Yumi Inoue
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Pinhão - PR



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO Edital n.º 01/2020 - Abertura

ODIR ANTONIO GOTARDO, Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade de **EMPREGO PÚBLICO**, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade de Emprego Público, positivada pela **Portaria nº 575/2019**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Concurso Público, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2- Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.1 - O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

1.2.2 - A aprovação no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

1.3- Os contratos serão celebrados de acordo com a Lei Municipal nº 1.898/2014, vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.3.1 - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.3.2 - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.3.3 - Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.3.4 - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.3.5 - Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

1.4-A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso, modalidade emprego público.

1.5-Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6-Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7-Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

2 - DOS CARGOS

2.1 - O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Código do cargo CBO	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remun. Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
515105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	11+CR	*	R\$ 1.400,00	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo**+ Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação, conforme Lei Federal nº



							13.595/2018.
352210	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 h	CR	*	R\$ 1.400,00	R\$ 40,00	Ensino Médio Completo. **

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

CR = CADASTRO RESERVA. Não há vaga para convocação imediata para o Cargo de Agente de Combate a Endemias e de Agente Comunitário de Saúde para determinadas localidades, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

2.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Pinhão - PR irá fornecer o curso introdutório de formação inicial e continuada, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

2.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição a localidade em que pretendem atuar como agentes.

2.4 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar, conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e 13.595/2018.

EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde

OBS: O MAPA CONTENDO A INDICAÇÃO ESPECIFICA DE TODAS AS LOCALIDADES ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, PR.

MICROÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS
BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA	01
VILA RURAL	01
SANTA MARIA II	01
ARROIO BONITO	01
INVERNADINHA III	01
VILA BAGGIO II	01
FAXINAL DOS FERREIRAS	01
PIMPÃO/ROCIO	01
ASSENTAMENTO SILVERIOS/MATO BRANCO	01
BUGGIO	01
AGUA AMARELA	01
SÃO JOAO	CR
SÃO JOSE I	CR
SÃO JOSE II	CR
SÃO JOSE III	CR
CENTRO	CR
NOSSA SENHORA APARECIDA I	CR
NOSSA SENHORA APARECIDA II	CR
NOSSA SENHORA APARECIDA III	CR
AZALEIA I	CR
AZALEIA II	CR
ARAUCARIA I	CR
ARAUCARIA II	CR



COLINA VERDE	CR
VILA CALDAS	CR
NUCLEO HABITACIONAL DARCI BROLINI	CR
NUCLEO HAB. HIPOLITO MARTINS/PARQUE INDUSTRIAL	CR
AGUA VERDE I	CR
MAZURECHEM I	CR
MAZURECHEM II	CR
DONA EVANIRA	CR
VILA BAGGIO I	CR
LINDOURO I	CR
LINDOURO II	CR
LINDOURO III	CR
FAXINAL DOS CARVALHOS	CR
GUARAPUAVINHA I	CR
GUARAPUAVINHA II	CR
DIVINEIA	CR
SANTA EMILIA I	CR
SANTA EMILIA II	CR
LAJEADO FEIO I	CR
LAJEADO FEIO II	CR
SERRA DA CABRA	CR
SANTA MARIA I	CR
SÃO CRISTOVÃO I	CR
SÃO CRISTOVAO II	CR
INVERNADINHA I	CR
INVERNADINHA II	CR
AGUA VERDE II	CR
DONA ÁUREA	CR
DOIS IRMÃOS	CR
SANTA TEREZINHA	CR
FAXINAL SILVERIOS	CR
LARANJAL	CR
VOLTA GRANDE/PEDRA LISA	CR
POÇO GRANDE	CR
FAXINAL DOS ALBINOS	CR
BOM RETIRO	CR
LAGOA PRETA/ZATTARLANDIA	CR
PINHALZINHO	CR
POCINHOS	CR
CACHOEIRINHA	CR
TRES BARRAS	CR
BARREIROS	CR
SÃO LUCAS/CAMPINAS	CR
FAXINAL TAQUARAS I	CR
FAXINAL DOS TAQUARAS II	CR
ALECRIM/FRANÇA/FRESKI	CR
AVENCAL	CR
FAXINAL RIBEIROS/MINI POSTO	CR
FAXINAL RIBEIROS	CR
CRICIUMA/SÃO ROQUINHO	CR
SÃO ROQUE	CR
NOSSA SENHORA APARECIDA	CR
TODOS OS SANTOS/SANTANA	CR



3 - REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 - São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Pinhão;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica, realizada por Médico com habilitação em Medicina do Trabalho;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, modalidade Emprego Público;
- j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
- l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Pinhão, PR.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público, modalidade Emprego Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III – Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o cadastro no site www.ippec.org.br, em seguida escolher o respectivo cargo para concorrer ao qual deverá posteriormente comprovar o requisito para assumi-lo e declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no Emprego Público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do requerimento de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário no período estabelecido no item 4.8.

4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro Emprego Público.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o contrato será rescindido.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.



4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período proposto no ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Da candidata lactante:

5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.10.1.1 Levar acompanhante;

5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.



5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

6.1.1 - **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, modalidade Emprego Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) acessar o site www.ippec.org.br;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.

c) preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda o Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.br na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.1.4.1 - Não haverá prazo para recurso contra as solicitações de isenção indeferidas por estarem em desacordo com o edital.

6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, tendo início **as 08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO EMPREGO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

8.1.1 - **Primeira etapa:**



8.1.1.1 - Prova Escrita: Realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 - Segunda etapa:

8.1.2.1 - Realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público, modalidade Emprego Público.

8.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimento Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.3.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.6 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.6.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.

8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.



8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.

8.2.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.2.14 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.2.17 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.



8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2.26.2 **O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.2.27.1 - O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

8.2.27.2 - Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 - Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.3-**O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.4- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Matemática;
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

9.5- O resultado final do Concurso Público, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10 - DA ELIMINAÇÃO

10.1-**Poderá ser eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público o candidato que:**

10.1.1-Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.3-For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

10.1.4 - Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5-For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6-Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



- 10.1.7 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 10.1.8 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 10.1.9 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 10.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 10.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 10.1.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 10.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 10.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado.
- 10.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 10.1.17 - Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 10.2 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- c) contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

11.3.1 - As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.



11.12 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.17 - As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.

11.17.1- As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.18 - A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final do Concurso Público, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13 - DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 - A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.2.1 - O candidato aprovado, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal.

13.3 - A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 - Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

14.2 - Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.

14.4 - Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público, modalidade Emprego Público.

14.5 - O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.



14.6 - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, modalidade Emprego Público.

14.7 - O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato www.ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

14.8 - Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público, modalidade Emprego Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9 - A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC.

14.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 - A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoippec@ippec.org.br.

14.12 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO

Prefeito de Pinhão - PR

Luciana Yumi Inoue

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Pinhão - PR



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

- I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
 - II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
 - III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
 - IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
 - V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
 - VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
 - VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal.
- Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e



fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e

V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e

VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição.



Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	27/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	27/02 a 05/03/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	12/03/2020
Período de Inscrição	27/02 a 18/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	19/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	24/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	25 e 26/03/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	<u>05/04/2020</u>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	05/04/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	06 e 07/04/2020
Publicação do resultado final da prova escrita	10/04/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	13 e 14/04/2020
Homologação do resultado final	16/04/2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:	CPF:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público, modalidade Emprego Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.